



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.981

BELÉM

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1952

## GOVERNO FEDERAL

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Nacional para a União Latina, para os fins proclamados pelo I Congresso da União Latina, em sua Resolução XVIII, aprovada a 19 de outubro de 1951.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo anterior será organizada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores e terá as funções que lhe são atribuídas pelo I Congresso da União Latina, na citada Resolução.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 1951: 130 da Independência e 63.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
João Neves da Fontoura  
Francisco Negrão de Lima ..

(\*) Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 273, de 28 de novembro de 1951.

bém a própria cidade de Vizeu, através de relatório minucioso e merecedor de confiança. Infelizmente, ao Estado não compete interferir no assunto, que está rigorosamente situado no limite de atribuições da autoridade municipal. Encaminhe-se, portanto, a reclamação de Hs. à Câmara Municipal de Vizeu, entidade competente para dela tomar conhecimento, dando-se ciência deste despacho ao reclamante.

—N. 54, de Benjamin Lima Ferreira, residente no bairro da Sacramento (pedido de entrega da casa onde funciona o posto policial da Sacramento) — Informe e opine o DESP.  
Em 22/3/52

Petições:  
0411 — Zélia Flexa da Silva, professora na vila de Cuinarana, Marapanim (regularização de situação) — De acordo. Volte à DP.

0423 — Jair Rocha Bandeira, professora em João Coelho (licença repouso) — De acordo. Volte à DP.

0426 — Margarida Trindade Monteiro, professora no lugar Curuçá-Vigia (efetividade) — De acordo. Volte à DP.

0428 — Maria Dolores Rebelo, professora no lugar Candéua-Ananindeua (efetividade) — De acordo. Volte à DP.

0427 — Maria de Nazaré Trindade, professora no grupo Augusto Montenegro (efetividade) — De acordo. Volte à DP.

0467 — Zilda Maciel Rodrigues, professora no lugar S. Jorge - Igarapé-açu (licença especial) — Opine a DP.

0466 — Waldomiro Soares de Souza, conservador de laboratório - CEPC (licença saúde) — Opine a DP.

0461 — Maria Holanda Batista, professora em Capanema (licença saúde) — Opine a DP.

0405 — Altino Chaves de Araújo, técnico de laboratório, lotado no DEA (indenização de diferença de vencimentos) — Volte à SEF, atendida que foi a solicitação do respectivo titular.

2597 — Corrêa Costa & Cia., sucessora da firma Abílio Tavares & Cia. (pagamento de fornecimentos feitos à Prefeitura de Gurupá) — Chame-se a firma interessada para tomar conhecimento do parecer constante do ofício retro do DAM e proceder de acordo com o que julgar conveniente.

Ofícios:  
N. 59, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (sindicância procedida em Oriximiná, para apurar a denúncia feita pelo preitor daquele termo judiciário, contra o delegado de polícia lo-

pel) — Acusar e arquivar.

— Sr. da Santa Casa de Misericórdias (internamento de menor de Abílio D. Macedo Costa) — Deve ser provido do asilo.

— N. 17, da Assembléia Legislativa entrega de máquina fotográfica, pertencente à "Voz Operária" — Restitua-se à A. L., com a ratificação de que a devolução foi autorizada por esta própria Secretaria, segundo recomendação do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 168, do Quartel General da 8.ª Região Militar (indenização de quantia recebida pelo 2.º Sargento João Milton Dantas) — A SEF, para atender com prévia ciência do interessado. Comunicar ao sanatório esta deliberação.

— N. 419, do Presídio São José (restituição de importância retirada em vale, pelo Sr. Abílio Coutinho) — A SEF, a cujo titular solicito esclarecimento sobre a pleiteada restituição de montepio.

— N. 53, do Presídio São José (situação do funcionário Hermenegildo da Silva Friza) — Volte ao Presídio, esclarecido como está o assunto pelo parecer da DP.

— N. 18, do Educandário Monteiro Lobato (informação sobre penalidade imposta pelo juízo da Comarca de Alenquer, ao menor Manoel Alves de Magalhães) — Telegrafe-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, como pede o diretor do Educandário.

— N. 6902, da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região (licitação de concorrência pública, para construção de um batelão para transporte de leprosos) — Atendo. A I. O., para publicação.

— N. 128, do Departamento de Segurança Pública (proposta de criação de um comissariado no lugar "Careca" - Capanema) — Faça-se o expediente.

— N. 132, do Departamento de Segurança Pública (capeando a petição n. 0469, de Manoel de Almeida Coelho, funcionário do DESP (transferência de cargo de provimento em comissão, para igual de provimento efetivo) — Informe e opine a DP.

## IMPrensa OFICIAL

PORTARIA N. 30 — DE 24 DE MARÇO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.613, de 2-12-1940,

RESOLVE:  
Aumentar a diária da Senhorita Eunice Favacho, revisora-extranumerária-diarista desta Imprensa Oficial, para vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 28,00), a contar de 22 do corrente.

Cumpra-se, dá-se ciência e publicque-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

(\*) DECRETO N. 30.211 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1951

Dispõe sobre a criação e a organização da Comissão Nacional para a União Latina.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o I Congresso da União Latina, reunido no Rio de Janeiro, de 14 a 19 de outubro de 1951, resolveu adotar as bases pelas quais se deverá reger a União Latina, nos termos da Resolução XVIII, aprovada a 19 do mesmo mês e ano;

que, em virtude do item 4 das referidas bases, cabe a cada país de que se compõe a União constituir uma Comissão Nacional;

que, ainda, nos termos do mesmo item 4, § IV, essa Comissão Nacional deverá ser criada sob os auspícios do respectivo Governo, o qual poderá atribuir tal caráter a qualquer Comissão já existente no país, desde que tenha os mesmos fins;

e que, finalmente, a referida Resolução teve o voto favorável da Delegação do Brasil, no referido Congresso,

## GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 5/2/52

Petições:  
0465 — Vitória Pina Margalho, professora no Grupo Benjamin Constant (aposentadoria) — Deferido.

Em 13/3/52  
0451 — Dulce Cardoso da Veiga, professora em Salinópolis (exoneração) — Deferido.

0457 — Joana Iraci Ferreira Clouveira, professora em Soure (exoneração) — Deferido.

0458 — Lício Mariolino Soeiro, professor no I. E. P. (licença sem vencimentos) — Deferido.

0459 — Maria José Ribamar Cantanhede, professora no Grupo Vilhena Alves (exoneração) — Deferido.

0460 — Marisa Neri da Silva (nomeação) — Deferido.

0462 — Odete Guedes Aranha, professora no lugar Terra do Meio - Altamira (exoneração) — Deferido.

0463 — Rita Cardoso Ferreira, professora no Grupo Camilo Salgado (exoneração) — Deferido.

0464 — Sulamita Ribeiro de Santana, professora no Grupo Placidia Cardoso (exoneração) — Deferido.

0453 — Hilda Pinheiro Barbosa, professora no Grupo Sílvia Nascimento - João Coelho (exoneração) — Exonerar.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado  
Em 21/3/52

Memorando:

N. 477, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores - Rio de Janeiro (capeando a carta n. 28, de Tadeu Sena Araújo, presidente do diretório do PTB em Alenquer — providências) — Solicitem-se, por telegrama, infor-

mações aos Exmos. Srs. Juiz de Direito e promotor público da comarca.

— Sin. do Governador do Estado (mobília destinada à residência de professoras) — Informe o DAM.

Carta:  
N. 53, de José da Cunha Leite, residente em Vizeu (queixa contra o Prefeito) — Está no conhecimento do Governo a situação de abandono em que se encontra não só o município, como tam-

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador:

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário de Interior e Justiça:

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública:

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. **JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

\*\*\*

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação dos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**EXPEDIENTE**

Rua do Urupema — Telefone 3262

Diretor Geral:

**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Secretar chefe:

**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém:

Anual ..... 280,00  
Semestral ..... 140,00  
Número avulso ..... 1,00  
Número atrasado por ano ..... 1,50

Estados e Municípios:

Anual ..... 280,00  
Semestral ..... 150,00

Exterior:

Anual ..... 400,00

Publicidade

por 1 vez ..... 800,00  
1 Página contabilidade ..... 600,00  
1 Página, por 1 vez ..... 390,00  
Centímetros de coluna: Por vez ..... 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, e o impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingirão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da **IMPRENSA OFICIAL**.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1952**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

— Sr. Maria Chaves da Costa — A. D. D., para pagamento, após inscrição em Restos a Pagar da relativa ao exercício de 1951.

— Dietrich da Cunha Strimpl — A. D. D., para pagamento, em face dos esclarecimentos prestados.

— Departamento Municipal de Força e Luz — Encaminhe-se ao Enche, Sr. Dr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

— Departamento Municipal de Força e Luz — A consideração do Sr. General Governador.

— Polícia Militar do Estado (aquisição de viatura) — A consideração do Sr. General Governador, com o ponto de vista do Comando da Polícia Militar, encarecendo a conveniência da aquisição de um caminhão Dodge, de vez que a proposta relativa à mencionada marca foi a vencedora, na tomada de preços efetuada. Esclarece esta Secretaria de Estado que não há dotação disponível para aquisição em tela, razão pela qual a sua efetivação exigirá suplementação da consignação Material de Campanha, armamento, munição, máquinas e viaturas, da Tabela 33 do Orçamento.

— Lucila Bezerra Chermont — A consideração do Sr. General Governador, com a informação de que a missivista do Montepio dos Municípios do Estado, parecer de Belém, que o é do Município de Belém. A concessão de prazo pelo Estado, dependerá de aprovação da Assembléia Legislativa.

— Sarah Celestina dos Santos — A consideração do Sr. General Governador, com a informação e parecer da D. D., que esta Secretaria de Estado ratifica.

— Matadouro do Maguary — Ao Sr. Comandante da P. M., com o pedido de audiência do Tenente Amorim.

— Associação Comercial do Pará — A R. R., para dizer, ouvindo a Superintendência da Fiscalização.

— Lucila Moura de Araújo — Indefero o pedido, em face das informações oferecidas pela Secretaria de Saúde.

— Secretaria de Obras, Terras e Viação — A comissão encarregada da elaboração da proposta orçamentária de 1953.

— Escrivão da Coletoria de Currealinho — Ao Dr. Procurador Fiscal, para dizer.

— Divisão de Receita — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à sugestão da Superintendência da Fiscalização.

— Departamento Estadual de Segurança Pública (solicita pagamento de 15 dias de vencimentos do Dr. José Luiz Araújo Mindelo) — A. D. D., para os devidos fins.

— Raimundo Nogueira de Farias — Volte o expediente à Contadoria, para que se esclareça: 1) se na ficha relativa ao pagamento de adiantamento da quantia de Cr\$ 8.000,00, a que se refere o postulante, consta ter sido o mesmo feito por conta da indenização que lhe teria sido prometida pelo ex-governador Moura Carvalho; 2) desde quando vem sendo amortizado o mencionado adiantamento.

— Corpo Municipal de Bombeiros, José Olimpio Ferreira, Raimunda Amorim Martins, Grupo Escolar Dr. Freitas, Claudinor de Barros Cardoso, Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Joselino Benício Aires, Antônio Herculanio Dias, Demétrio Gomes de Farias, Ester Felicidade, Aliete Correa dos Santos, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Luzia Lobato

Tortos — A. D. D., para os devidos fins.

— Caixa Econômica Federal — A. D. C.

— Divisão de Pessoal (Gutemberg Meneses Cardoso) — Registro e comunique-se.

— Alípio Chaves de Araújo — Ao parecer da D. D.

— Pedro Elias Filho — A. D. C., para verificar.

— Divisão de Material (trmite empenho a favor de Cesar Nunes dos Santos) — A. D. D., para providenciar na ordem.

— Francisco Campos de Oliveira — A. D. D., para dizer, tendo em vista a informação retro.

— Carlos Costa de Oliveira, Raimunda Jesuina Neves, Agostinho Americo da Fonseca e Maria de Belém de Oliveira — A. D. D., para os devidos fins.

— Cruz Vermelha Brasileira, Divisão de Material (folha paga de fevereiro), Recebedoria de Rendas (relação dos réditos) — A Divisão de Contabilidade, para os devidos fins.

— Divisão de Contabilidade (prestação de contas) — A. D. C., para exame e conferência.

**DIVISÃO DE DESPESA**

**TESOURARIA**

SALDO para o dia 24 3 1952	2.977.131,30
Renda do dia 25 de março de 1952	388.805,20
<b>SOMA</b>	<b>3.365.936,50</b>

Pagamentos efetuados no dia 25 3 52	439.122,90
<b>SALDO para o dia 26 3 1952</b>	<b>2.926.813,60</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	1.561.839,90
Em documentos	1.364.973,70
<b>TOTAL</b>	<b>2.926.813,60</b>

Belém (Pará), 25 de março de 1952.

A. Nunes, tesoureiro  
Visto:  
João Bentes  
Diretor da Div. Despesa

**PAGAMENTOS**

Pagamento para o dia 26 de março de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

**DIVERSOS:**

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Socrates Salgado Antunes, Dr. Porto de Oliveira, João Ferreira Quadros e Edgar Pinheiro Porto.

**CHAMADOS:**

A bem de seus interesses devem comparecer à 2.ª Seção da Divisão de Despesa os seguintes: Sociedade Fenix Caixaerial Paroense, Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Osvaldo Marques da Silva, Manoel Pereira, Ramos & Cia., Camilo Pinto da Silva, Francisco de Paula Ferraz, Viacão São Braz Arsenal Ltda., Fernando Alves Simões, Armenio Santos Coimbra, Manoel Ferreira Brito, Albertina Maria dos Santos, Antônio A. Sobrinho & Cia., J. Kislakow & Irmão, Pires Guerreiro & Cia. e Saunders & Cia.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

**EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MARÇO DE 1952**  
 Despachos proferidos pelo Dr. Secretário de Estado

**Petições:**  
 871 — L. de Matos Araújo e outros, moradores da Vila do Entremédio reclamando contra Edmundo Morais — Ao Serviço de Terras.  
 882 — João Batista Gomes (proprietário do Estado a venda de uma sua propriedade em Vizeu) — Ao Engenheiro Jonas para examinar em sua próxima viagem a Vizeu.  
 14 — Estevam Alves Borgem (sobre título de terras) — Prossiga-se ao Serviço de Terras.

**Ofícios:**  
 N. 134, do Departamento Estadual de Águas (remetendo balancete do mês de fevereiro de 1952) — Encaminhe-se à S. E. F.  
 N. 374, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (acusa e agradece) — Ciente, arquivar-se.  
 N. 36, da Prefeitura Municipal de Bujarú (solicitando providências sobre o Sr. João Rufino de Araújo) — De acordo. Informe o Departamento de Produção através da S. E. F.  
 N. 372, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (peças ou material para veículos) — Ciente, arquivar-se.  
 N. 138, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção de saúde a um funcionário desse Departamento) — Oficie-se ao S. S. P. a respeito.

N. 14, da Mesa de Rendas do Estado em Óbidos (preste informações sobre o requerimento de Aurora Felizola Lopes) — Junte os autos competentes. Ao Serviço de Terras.  
 N. 139, do Departamento Estadual de Águas (inspeção de saúde a um funcionário desse Departamento) — Oficie-se a S. S. P. a respeito.  
 N. 140, do Departamento Estadual de Águas (solicitando inspeção de saúde para Manoel Fernandes Gomes) — Oficie-se a S. S. P. a respeito.  
 N. 871, de Mocaíuba (solicitando passagem para a Irmã Superiora) — Ao S. N. E., para cumprir o despacho de S. Excia. o Gal. Governador do Estado.  
**Autos:**  
 Processo n. 1364, auto de medição e demarcação de terras denominadas "Entremédio", no Município de Guamá, em que é demarcante Joaquim Fernandes Lima — Considerando que no presente processo de medição e demarcação feito pelo agrimensor Claudomiro Belém Nazaré, foram observados todos os trâmites legais: Considerando que os pareceres emitidos pelo Sr. Chefe do Serviço de Terras, quer pelo Dr. Consultor Jurídico ambos desta Secretaria, são favoráveis ao demarcante: Considerando o mais que dos autos consta, resolvo aprovar o presente processo de medição e demarcação. Publique-se no "I. O." e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS**

**Contadoria**

Demonstração do Movimento do CAIXA, relativo ao mês de fevereiro de 1952

Receita		
Caixa:		
Saldo de Janeiro de 1952		152.973,60
Arrecadação do seguinte:		
Consumo	198.947,10	
Multa s. Consumo	2.874,50	
Derivações	10.126,40	
Diversas indenizações	10.442,40	
Multa p. infração	400,00	
Material Vendido	2.000,00	224.780,40
Depósitos de Consumidores:		
Importância arrecadada n. mês		9.526,00
Quota de Previdência		
Idem, como precede		8.766,00
Juros e Descontos:		
Centados a nif, em nossa conta de Depósitos de Poderes Públicos à vista, no Banco do Brasil		3.264,50
Divisão de Despesas:		
Recebido do D. F. p. o seguinte:		
Serviços de água e esgoto de Belém	105.000,00	
Despesas Diversas	1.500,00	
		505.820,50
<b>Despesa</b>		
Recebedoria de Rendas do Estado:		
Importância recolhida à R. R. E. n. m.		151.318,00
Depósitos dos Consumidores:		
Restituídos n. mês		2.197,00
Juros e Descontos:		
Pagos com as restituições supra		255,00
Quota de Previdência:		
Recolhido ao Banco do Brasil, ref. ao mês de fevereiro		12.218,40
Serviço de Água e Esgoto de Belém:		
Pago diversas contas, n. m.		149.512,20
Despesas Diversas:		
Idem, como precede		1.778,00
Caixa:		
Saldo para o mês de março de 1952		188.541,90
		505.820,50

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de março de 1952. — Visto, Eng. Waldemar Lins de V. Chaves, Diretor Geral. — (a) José Itabericy de Sousa e Silva, Contador Reg. 48.082 e CRC. 101.

**BALANCETE GERAL ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 1952**

Débito	
Recebedoria de Rendas do Estado	425.776,00
Depósitos dos Consumidores	5.387,00
Juros e Descontos	687,30
Quota de Previdência	19.186,40
Serviço de Água e Esgoto de Belém (Usina Diesel)	222.804,20
Despesas Diversas	2.589,00
Banco do Brasil, c/ Depósito	458.175,00
Banco de Crédito da Borracha, c/ Depósito	144.107,30
Caixa: Saldo para março de 1952	188.541,90
	1.467.254,70
Crédito	
Consumo	475.476,70
Multa s/ consumo	7.322,30
Derivações	21.709,60
Diversas indenizações	15.736,40
Multa p/ infração	500,00
Material Vendido	7.000,00
Depósitos dos Consumidores	20.480,00
Quota de Previdência	20.984,40
Juros e Descontos	12.297,20
Divisão de Despesas	248.000,00
Banco do Brasil, c/ Depósito Livre	12.664,70
Banco do Brasil, c/ Depósitos Fixos	366.477,60
Banco da Borracha, c/ Depósito Fixo	144.107,30
Tesouro do Estado, c/ Patrimônio	114.498,50
	1.467.254,70

Contadoria do Departamento Estadual de Águas, 5 de março de 1952. — Visto, Eng. Waldemar Lins de V. Chaves, Diretor Geral. — (a) José Itabericy de Sousa e Silva, Contador Reg. 48.082 e CRC. 101.

**ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS PROCURADORIA FISCAL**

Pelo presente edital, a Procuradoria Fiscal do Estado abre concorrência para a venda do material e das viaturas existentes nos depósitos da Companhia Byington & Cia., no Utinga, como abaixo se declara.

De ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado, fica, pelo prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, aberta a concorrência para a venda do seguinte:

Cento e vinte e sete mil setecentos e um (127.701) quilos de vergalhões de ferro, de diversos diâmetros, avaliado a sete cruzeiros (Cr\$ 7,00) o quilo.  
 Novecentos (900) metros de fio de cobre, avaliado o total em vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 22.500,00).  
 Um (1) motor "Diesel Bernard", com 20 H. P., no estado, avaliado em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).  
 Cinco (5) caçambas, no estado, avaliadas todas em cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00).  
 Um (1) caminhão, marca "Chevrolet", no estado, avaliado em trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Os interessados poderão examinar os mesmos nos Depósitos da Companhia Byington & Cia. existentes no Utinga, dentro da hora do expediente, e apresentar suas propostas em envelopes lacrados, dirigidas ao Sr. Dr. Procurador Fiscal do Estado, com as indicações: "Concorrência para a venda do material existente nos Depósitos da Companhia Byington & Cia.", e obedecendo o seguinte:

a) Os pretendentes deverão apresentar preço para o mesmo material não inferior ao estipulado no presente edital.  
 b) As firmas dos concorrentes deverão ser reconhecidas por tabelião.  
 c) A venda será processada após a aprovação das ofertas pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, das propostas que tiverem dado entrada nesta Procuradoria Fiscal, dentro do prazo marcado neste edital.  
 d) O pretendente cuja proposta for aceita ficará obrigado a recolher dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, após a aceitação, a quantia oferecida, na Recebedoria de Rendas do Estado, mediante guia expedida por esta Procuradoria Fiscal, sendo que o julgamento das referidas propostas será efetuado na mesma Procura-

Borra Fiscal, no dia 8 de abril às 10 horas.

O vencedor da presente concorrência ficará com responsabilidade do pagamento de todos os transportes necessários do material.

O Governo do Estado, usando de suas atribuições, poderá, por medida de necessidade pública, suspender e renovar a presente concorrência.

Para outros esclarecimentos, deverão os interessados procurar a Procuradoria Fiscal do Estado.

Procuradoria Fiscal do Estado de Para, 25 de março de 1952. — Laurindo de Sá Pereira, oficial administrativo. (G — Dias 2613 — 2 e 7/4)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

Dr. Adriano de Castro Veloso Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo José de Almeida Santos, português, viúvo, residente nesta cidade à Travessa Guerra Passos n. 189, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Guerra Passos, Teófilo Conduru, Rosa Danim e Silva Rosado, de onde dista 56m,40; medindo de frente 4m,30 por 47m,80 de fundos com uma área de 195m2,54. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito o imóvel n. 127 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 191.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de fevereiro de 1952. — (a) Dr. Adriano de Castro Veloso Menezes, secretário geral.

T-2444-Dias 6, 16 e 26,3-Cr\$ 120,00

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**  
**SERVICO NACIONAL DE LEPRO**  
**DELEGACIA FEDERAL DE SAÚDE**  
**DA 3.ª REGIÃO**

Concorrência administrativa n. 1  
Certificado autorizado pelo Sr. Diretor do Serviço Nacional de Leprosia, comunico-vos que se acha aberta concorrência administrativa, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 2.206, de 29 de maio de 1940, para fornecimento do material constante da relação anexa necessário ao referido Serviço Nacional de Leprosia, sob as seguintes condições:

1.ª — Os concorrentes ainda não inscritos no Ministério deverão pedir inscrição, em requerimento dirigido ao Diretor do Serviço Nacional de Leprosia, acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2.ª — As propostas, que deverão ser apresentadas em 3 vias sendo a 1.ª via selada com Cr\$ 1,00, por folha, serão abertas, na presença dos interessados, no dia 31 de março de 1952, às 11 horas (horário de verão).

3.ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço, que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso.

4.ª — A adjudicação do fornecimento será dada pelo preço unitário mais baixo oferecido para cada material sendo esse para entrega imediata.

5.ª — O material deverá ser entregue devidamente instalado quando for o caso, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

6.ª — As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada a preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais ou municipais.

7.ª — Depois de concluído o fornecimento e aceito o material, o proponente apresentará fatura em 4 vias, selada na forma da lei para pagamento na repartição competente.

8.ª — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Belém, 21 de março de 1952.  
Eleyson Cardoso, delegado federal de Saúde na 3.ª Região.

**ESPECIFICAÇÕES:**

1.ª — Comprimento: 11 metros.

2.ª — Boca: três metros e quatrocentos (3mt 40).

3.ª — Pontal: um metro e quatrocentos (1mt 40).

4.ª — Esta embarcação será tipo UV, prôa talha-mar.

5.ª — Falcame em madeira de lei, como sapucaia ou acapú.

6.ª — Braçame em madeira de piçá.

7.ª — Obras mortas louro vermelho.

8.ª — Tabicas e convés de prôa, em piçá.

9.ª — A embarcação terá à prôa um balcão com um metro e meio de comprimento (1mt 1/2).

10.ª — A pópa terá um balcão com um metro (1mt) com passeio aos lados com trinta centímetros (30) de largura.

11.ª — A parte restante que mede oito metros e cinquenta (8mt 50) será feita um estrado em todo o comprimento.

12.ª — Fazer um camarote a pópa de cada lado, dividido em dois, cada um senão a BB, banheiro e privada para homem, e de boresia banheiro e privada para mulheres, com portas de venezianas e fechaduras.

13.ª — Os camarotes ficarão cada um com oitenta centímetros (0,80) cada compartimento.

14.ª — O espaço restante que é de seis metros e noventa centímetros (6mt 90) será feita uma banca de cada lado com treze polegadas de largura.

15.ª — Será feita uma tolda corrida com oito metros e cinquenta (8mt 50) de comprimento por dois metros e oitenta de largura (2mt 80).

16.ª — A altura do tóldo, do convés para cima, terá noventa e cinco centímetros de altura (0,95), terá de um lado e outro uma aparata-mar com oito polegadas de altura para atracação dos balaustres.

17.ª — Terá três janelas de cada lado do tóldo as quais serão de corrediças.

18.ª — A tolda será coberta com tábuas de louro vermelho, e forrada com zinco ou alumínio.

19.ª — A referida embarcação será calafetada, com algodão e tinta, massa e cré.

20.ª — Será feita a pintura externa e interna com duas mãos de tinta, estas de preferência cinzenta e encarnado.

21.ª — Nas privadas serão assentadas bacias de louça e terá um tanque em cima do tóldo para os banheiros e privadas.

22.ª — No tóldo de um lado e outro terá um corrimão de tubo para segurança do marinheiro.

23.ª — Será assentado à prôa, um cabeço ao centro do baillé e um de cada lado. A ré um cabeço ao centro e um de cada lado e serão estes de ferro galvanizado.

24.ª — Será assentado um varão de cada lado do tóldo por dentro com capacidade para transporte de quinze docentes.

25.ª — O valor desta embarcação fornecendo todos os materiais conforme neste menciona, entregando a mesma em condições para navegar; a mesma custará noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00).

26.ª — O tempo aproximado para o término da referida obra é de cento e vinte (120) dias.

(G — Dias 26, 27 e 28)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que pela Empresa Cerâmica Marajó Ltda., nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1923, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 6.ª Comarca—Belém, 11.º termo, 11.º Município—Ananindeua — e 25.º Distrito — Benfica — com as seguintes indicações e limites: a dita ilha, denominada "São José", mede, aproximadamente, 12 quilômetros de fundos por 9 quilômetros de frente, limitando-se pela frente, pela "Eóca" do Rio Benfica e ilha Sussuarua; ao fundo, pelo Rio Taxi-Miranda e Igarapé Marituba; ao lado esquerdo, pelo Furo do Maguari e ao lado direito, pelo Rio Rolão. O lado esquerdo, tem a denominação de "Cotovêlo", e a frente, de "Eala Vista". Os igarapés Acariquaro e Tabatinga, banham a ilha do lado esquerdo para o direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Ananindeua.

Serviços de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de março de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Buriamaqui Simões, agrimensor.  
(T—2443—Dias 6, 16 e 26/3 — Cr\$ 129,00)

**SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**  
**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Hilário Mendes Coimbra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1923, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município — Prainha e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras firmes, está situada à margem esquerda do rio Curuá-Tinga, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com o rio Curuá-Tinga; pelo lado de baixo, com o lugar denominado Muruxi;

pelo lado de cima e pelos fundos, com terras devolutas.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Prainha.  
(T—2515—Dias 29/3, 5 e 15/4 — Cr\$ 120,00)

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de março de 1952.  
Oficial, João Matta de Oliveira.

(T—2515—Dias 29/3, 5 e 15/4 — Cr\$ 120,00)

## ANÚNCIOS

**SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A.**  
**Pagamento de dividendos**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que está em pagamento nos nossos escritórios, à Avenida Senador Lemos ns. 147 a 157, o dividendo de Cr\$ 200,00 por ação, que será pago contra a entrega do "Cupão" relativo ao exercício de 1951.

Belém, 26 de março de 1952.

Os Administradores:  
**Anibal Vieira de Carvalho**  
**Augusto Pereira da Silva**  
(Ext.—26, 27 e 28/3)

**BRASIL EXTRATIVA, S. A.**

**Aviso**  
Comunico, por este meio, que se acham à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede, ao Boulevard Castilhos França ns. 56/57, nas horas de expediente, os documentos enumerados no art. 99, da nova Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 25 de março de 1952.

**Francisco Miranda**  
Presidente  
(Ext.—26, 27 e 28/3)

**SANTA MÔNICA, BENEFICÍAMENTO DE BORRACHA S/A.**

**Assembléia Geral Ordinária**  
Convidamos os senhores Acionistas da SANTA MÔNICA, BENEFICÍAMENTO DE BORRACHA S/A., a comparecerem à reunião da Assembléia Geral ordinária, a realizar-se a 31 do corrente, na sede social, às 16 horas, cujos fins são: Apreciação das Contas e atos da Diretoria, do Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Pérdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém, 24 de março de 1952. — **Pedro de Oliveira Bentes**, diretor

(T. 2.603 — 25 e 26/3)

**IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES AMAZÔNIA S/A.**

Comunicamos que ficam à disposição dos srs. acionistas desta sociedade, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1952. — Os Diretores: **Eduardo Monteiro** e **Antônio F. Vidigal**.

(Ext. — 25, 26 e 27/3)

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**Carteira de Exportação e Importação**  
**Ameixas secas — Importações do Chile ou Argentina**

**A CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S. A. torna público** que, até 14/4/52, acolherá para estudo pedidos de licença para importação de ameixas secas do Chile ou Argentina, formulados por importadores tradicionais ou firmas do ramo.

Belém (PA), 26 de março de 1952.

Pelo **BANCO DO BRASIL S. A.**—Belém (Pará)  
**Sebastião Albuquerque Vasconcelos**, gerente  
**Fulton B. A. de Paula**, chefe de Serviço  
(Ext.—26/3)

**MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em sua sede social os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1952.

**Maximino Lopes Ferreira**  
Presidente  
(Ext.—Dias 25, 26 e 27/3)

**IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.**  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DE 31 DE MARÇO DE 1952, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1951**

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Importadora de Ferragens S/A. vem, de conformidade com as suas leis estatutárias e da nova Lei das Sociedades por Ações, apresentar-vos o Relatório, Balanço e Demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes à sua gestão no exercício de 1951.

As verbas exaradas no Balanço e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, evidenciam bem a prosperidade crescente da nossa organização, da pensando que, graças a considerações desta Diretoria quanto à cuidadosa orientação que imprimiu nos seus negócios.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, verificarão os Srs. Acionistas que os nossos lucros permitiram, — depois de duzidas tódas as despesas — destinar, de acordo com o digno Conselho Fiscal, 15% para dividendos sobre o nosso capital e elevar os nossos Fundos de Reserva gerais de mais quatorze milhões de cruzeiros.

Convém frizar aqui que no momento dos lucros da Matriz e Filiais do Pará, que nos permitiram destinar a verba de Cr\$ 10.500.000,00 para um dividendo de 15% para os nossos acionistas e mais a verba de Cr\$ 14.000.000,00 para os diversos Fundos de Reserva, SE ACHAM INCLUIDOS OS LUCROS LÍQUIDOS DA NOSSA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, cuja gerência se acha a cargo do nosso colega diretor Sr. Luiz Nunes Direito. É, pois, de elementar justiça, reconhecer que o progresso daquela Filial só a é se deve. Toda a sua eficiência de trabalho, inteligência e dedicação, se acham dia e noite ao serviço daquela Filial. Motivo, pois, para que lhe tributemos aqui os nossos aplausos, que fazemos acompanhar da nossa simpatia e admiração, não só por nossa parte, mas também em nome dos nossos acionistas, que na próxima Assembléia terão oportunidade de ajuizar do esforço da Diretoria para o êxito da sua gestão e de uma Importadora maior.

**CONSELHO FISCAL**

Ao digno Conselho Fiscal queremos deixar aqui o nosso reconhecimento pela sua valiosa cooperação. Aqui, pois, os nossos agradecimentos.

**AUXILIARES**

A todos os nossos auxiliares da Matriz e Filiais do Pará e Rio de Janeiro, deixamos aqui registrado o nosso reconhecimento pelo muito que todos fizeram e pela atenção máxima que dispensaram aos negócios da nossa organização, para que, dia a dia, ela mais se engrandeça na simpatia e conceito público.

Terminando, Srs. Acionistas, devemos informar-vos que no dia da reunião da Assembléia Geral lá nos encontrareis para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários para melhor ajuizardes da nossa administração.

Belém, 25 de março de 1952.

- (aa) Antônio Alves Velho — Presidente
- Abílio Augusto Velho — Vice-Presidente
- Antônio José Cerqueira Dantas — Secretário
- Narciso Rodrigues da Silva Braga — Diretor
- Luiz Nunes Direito — Diretor
- Joaquim Pedro Alves — Diretor
- João Queiroz de Figueiredo — Diretor

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal da Importadora de Ferragens S/A., observando rigorosamente os dispositivos da nova Lei das Sociedades por Ações, bem como as dos seus estatutos, vem informar-vos que tendo examinado as Contas e Atos da Diretoria na gestão passada, tudo encontrou na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá plena e geral aprovação, esperando que a digna Assembléia, tomando em consideração o êxito da sua gestão — o que está patente em seu relatório — lhes dê também a sua aprovação.

Belém, 23 de março de 1952.

- Dr. José Carvalho da Cruz
- Dr. Sulpício Auzier Bentes
- Antônio Magalhães Ribeiro

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951**

**— A T I V O —**

<b>Fixo:</b>	
Bens Imóveis .....	43.551.824,50
Máquinas, Acessórios e Ferramentas .....	804.429,10
Móveis e Utensílios .....	1.597.921,60
Viaturas de Serviço .....	421.151,10
Instalações .....	83.728,20
<b>Disponível</b>	
Caixa .....	2.745.807,00
<b>Realizável a curto prazo</b>	
Ações e outros títulos de renda .....	5.237.634,00
Cauções e Depósitos .....	2.960.247,50
Contas Correntes .....	13.100.275,80
Mercadorias .....	78.979.057,30
Obrigações a Receber .....	49.134.782,40
Diversas Contas .....	1.310.421,30
<b>Contas de compensação</b>	
Ações Caucionadas .....	350.000,00
Compromissos de Compra .....	10.955.190,70
Contratos de Reservas de Domínio .....	17.535.200,90
Devedores por Títulos a Cobrança .....	16.777.654,10
Seguros em Vigor .....	83.539.943,20
	<b>129.157.988,90</b>
	<b>330.115.268,00</b>

**— P A S S I V O —**

<b>Não exigível</b>	
Capital .....	70.000.000,00
Fundos de Reserva .....	44.000.000,00
Lucros e Perdas .....	758.096,70
	<b>114.758.096,70</b>
<b>Exigível a curto prazo</b>	
Acionistas — C/ Dividendos .....	10.510.990,00
Contas Correntes .....	56.475.203,90
Obrigações a Pagar .....	12.578.603,70
Gratificações — C/Empregados .....	4.275.500,00
Diversas Contas .....	2.358.685,60
	<b>86.199.183,20</b>
<b>Contas de compensação</b>	
Cauções da Diretoria .....	350.000,00
Compromissos de Venda .....	10.955.190,70
Endossos p/ Cobrança .....	16.777.654,10
Reserva de Domínio .....	17.535.200,90
Valores Segurados .....	83.539.943,20
	<b>129.157.988,90</b>
	<b>330.115.268,00</b>

- (aa) Antônio Alves Velho — Presidente
- Abílio Augusto Velho — Vice-Presidente
- Antônio José Cerqueira Dantas — Secretário
- Narciso Rodrigues da Silva Braga — Diretor
- Luiz Nunes Direito — Diretor
- Joaquim Pedro Alves — Diretor
- João Queiroz de Figueiredo — Diretor

Orlando de Almeida Corrêa

Guarda-livros reg. DEC—83199 — CRC—0526

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

**— C R E D I T O —**

Saldo de 1950 .....	749.360,60
Lucros em Mercadorias, Rendas Eventuais, Bonificações, Juros, etc .....	61.817.290,10
Renda de Propriedades, Ações e Outros .....	
Títulos e Vendas de Imóveis .....	1.210.528,90
	<b>63.985.179,60</b>

DEBITO	
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários e Comissões da Diretoria, Seguros e Outros Gastos .....	21.350.801,80
Impostos, Taxas e Licenças .....	11.935.146,60
Depreciações:	
Instalações .....	12.426,90
Máquinas, Acessórios e Ferramentas .....	95.210,00
Móveis e Utensílios .....	17.230,00
Viagens de Serviço .....	2.174,20
Baixas de Contas Incobráveis .....	702.590,40
Gratificações aos nn/empregados .....	4.275.500,00
Dividendos—15% s/ Cr\$ 70.000.000,00 .....	10.500.000,00
Fundos de Reserva:	
Legal .....	1.325.000,00
Para Garantia de Dividendos .....	1.325.000,00
Para Garantia e Consolidação do Ativo .....	10.950.000,00
Saldo para 1952 .....	758.096,70
	63.985.179,60

(aa) Antônio Almo Velho — Presidente  
 Abílio Augusto Velho — Vice-Presidente  
 Antônio José Carqueira Dantas — Secretário  
 Narciso Rodrigues da Silva Braga — Diretor  
 Luís Nunes Duceito — Diretor  
 Joaquim Pedro Alves — Diretor  
 João Queiroz de Figueiredo — Diretor

Orlando de Almeida Corrêa

Guarda-livros reg. DEC—33189 — CRC—0528

(Ext.—Dia 26 3)

### COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Submetemos ao vosso julgamento as operações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1951.

Pelo Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas feitos com absoluta clareza ficarão no conhecimento da situação financeira da Companhia e por onde verifica-se um lucro líquido de trezentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos que vamos submeter à deliberação da Assembléia Geral para distribuição de dividendos e melhoramentos indispensáveis na usina.

Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos.

Pará, 27 de fevereiro de 1952.

(aa) Philippe Farah — Presidente  
 Raimundo Farah — Diretor  
 Felipe A. M. Farah — Diretor

### COMPANHIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A. BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951 A T I V O

Imobilizado	
Maquinismos e Acessórios ..	2.859.901,00
Bens Imóveis e Benfeitorias ..	1.565.770,50
Veículos, Móveis e Utensílios ..	300.709,80
	4.726.381,30
Disponível	
Caixa e Bancos .....	50.212,60
Realizável a Curto Prazo	
Seção de Construção .....	951.851,20
Materiais e Combustível .....	174.312,10
Contas Correntes .....	1.997,50
	1.128.160,80
Compensação	
Ações em Caução .....	15.000,00

Produtos de cAlheia .....	5.027.510,00	
Bens de Raiz Aforados .....	27.013,40	5.069.523,40
		10.974.278,10

### P A S S I V O

Não Exigível		
Capital .....	3.090.000,00	
Fundos Diversos .....	1.468.691,70	4.558.691,70
Exigível a Curto Prazo		
Dividendos a Pagar .....	94.560,00	
Duplicatas a Pagar, Contas e Impostos .....	36.632,30	
Banco C. Amazônia, cAdiant.	181.204,20	
Promissórias a Pagar .....	533.000,00	
Instituto de Previdência .....	131.425,00	976.821,50
Sujeito à Deliberação da A. Geral		
Lucros e Perdas .....		369.241,50
Compensação		
Cauções da Diretoria .....	15.000,00	
Prod. de cAlheia a Beneficiar	5.027.510,00	
Aforamentos .....	27.013,40	5.069.523,40
		10.974.278,10

Pará, 27 de fevereiro de 1952.

(aa) Philippe Farah — Presidente  
 Raimundo Farah — Diretor  
 Felipe A. M. Farah — Diretor

(a) Gabriel Lage da Silva — Contador  
 Reg. 37.341 — CRC/74

### DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

	Débito	Crédito
Ordenados, salários, combustível, Juros e Descontos e diversas despesas .....	1.513.627,70	
Fundo de Reserva .....	24.616,10	
Fundo de Depreciações .....	98.464,40	
Lucros e Perdas		
Saldo do lucro deste exercício para deliberação da Assembléia Geral ..	369.241,50	74.330,00
Aluguéis .....		
Beneficiamento de Produtos, cAlheia .....		1.931.619,70
	2.005.949,70	2.005.949,70

Pará, 27 de fevereiro de 1952.

(aa) Philippe Farah — Presidente  
 Raimundo Farah — Diretor  
 Felipe A. M. Farah — Diretor

(a) Gabriel Lage da Silva — Contador  
 Reg. 37.341 — CRC/74

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

De conformidade com os estatutos procedemos o exame dos livros e documentos da contabilidade da Companhia Paraense de Artefatos de Borracha S/A, tendo verificado achar-se tudo em ordem e exatos os saldos do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1951, pelo que somos de parecer sejam aprovadas as contas deste exercício.

Pará, 27 de fevereiro de 1952.

(a) Elísio Pessoa de Carvalho  
 João Florentino da Gama  
 Elias Pachá

(Ext. — Dias 26, 28 e 31/3)

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A.**

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 3 DE ABRIL DE 1952

Srs. Acionistas:

Em obediência a dispositivos legais e estatutários, aqui estamos para prestar contas da nossa gestão durante o exercício findo, de 1951.

Junto encontrareis o balanço, a demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Em virtude das modificações na distribuição de lucros em face às alterações do Imposto de Renda, esta Diretoria deliberou distribuir, **ad-referendum** dessa Assembléia, pelos possuidores de ações nominativas e lucro total apurado e parte da Reserva para Dividendos, deixando o saldo des-

ta conta para ser distribuído em percentagem igual, pelas ações ao portador, o que deverá ser autorizado de conformidade com dispositivos estatutários.

Submetendo os documentos mencionados à vossa apreciação, e prontos para prestar qualquer esclarecimento que se torne necessário, esperamos que as nossas contas sejam aprovadas por esta digna Assembléia.

Belém, 25 de março de 1952.

**João Estevens da Silva** — Diretor Presidente

**Alberto Correia Ralha** — Diretor

**Paulo de Queiroz Bragança** — Diretor

**Mário Fernandes Medeiros** — Subdiretor

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951**

Ativo		Passivo	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não exigível</b>	
Bens Imóveis, Móveis e Utensílios e Marcas . . . . .	1.014.706,20	Capital . . . . .	2.500.000,00
<b>Disponível</b>		Reservas legais e estatutárias . .	191.475,00
Dinheiro em Caixa e em Bancos . . . . .	314.749,10	Reserva para Dividendos . . . .	43.650,90
<b>Realizável</b>		Reservas para Provisões e Depreciações . . . . .	81.642,90 2.816.768,80
Mercadorias, Matéria prima, produtos, etc. . . . .	2.843.637,40	<b>Exigível</b>	
Efeitos a receber e créditos em contas correntes . . . . .	688.961,10 3.532.598,50	Efeitos a Pagar . . . . .	1.133.285,00
<b>Compensação</b>		Dividendos a Pagar . . . . .	912.000,00 2.045.285,00
Titulos Caucionados . . . . .	575.000,00	<b>Compensação</b>	
Ações Caucionadas . . . . .	200.000,00 775.000,00	Endossos para Caução . . . . .	575.000,00
		Depósito da Diretoria . . . . .	200.000,00 775.000,00
	Cr\$ 5.637.053,80		Cr\$ 5.637.053,80

Belém, 31 de dezembro de 1951  
**Eduardo Arthur Sucupira**  
 Contador  
 DEC 35567 — CRC 024

**João Estevens da Silva** — Diretor Presidente  
**Alberto Correia Ralha** — Diretor  
**Paulo de Queiroz Bragança** — Diretor  
**Mário Fernandes Medeiros** — Subdiretor

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

Deve	Haver
<b>Gastos do exercício</b>	
Despesas Gerais, Honorários da Diretoria, Honorários do Conselho Fiscal, ordenados, gratificações, férias, indenizações, alugueis, e outras despesas do negócio . . . . .	Lucro bruto apurado nas contas de Mercadorias Gerais, Laboratórios, Juros e Descontos, Imóveis, Quebras, Faltas e Avarias, e outras contas credoras . . . . .
1.208.211,10	2.278.069,00
Reservas legais e estatutárias . . . . .	
120.091,20	
Reserva p. créditos duvidosos . . . . .	
46.126,30	
Cr\$ 1.374.428,60	
LUCRO LIQUIDO . . . . .	
903.640,40	
Cr\$ 2.278.069,00	Cr\$ 2.278.069,00

Belém, 31 de dezembro de 1951  
**Eduardo Arthur Sucupira**  
 Contador  
 DEC 35567 — CRC 024

**João Estevens da Silva** — Diretor Presidente  
**Alberto Correia Ralha** — Diretor  
**Paulo de Queiroz Bragança** — Diretor  
**Mário Fernandes Medeiros** — Subdiretor

**CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A.**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Tendo examinado devidamente a contabilidade de Carvalho Leite, Medicamentos, S. A. referente ao exercício de mil novecentos e cinquenta e um, e achado em devida or-

dem, somos de parecer que devem ser aprovados tanto o relatório da Diretoria como as suas contas.

Belém, 24 de março de 1952.

**Archimimo Vidal Lobo**

**Luiz Martins Varela**

**Raymundo Wilson Campos Pereira**

(Ext. — Dia 26|3

## FERREIRA GOMES, FERRAGISTAS, S/A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE A 31 DE MARÇO DE 1952, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1951

Senhores Acionistas:

A Diretoria de FERREIRA GOMES, FERRAGISTAS, S/A., nos termos dos seus estatutos e da lei em vigor, vem apresentar-vos para apreciação e julgamento o seu Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, concernentes às atividades desta Sociedade no ano de 1951.

Por estes documentos, que, desde já estão à vossa disposição na sede social, podereis ajuizar do seu esforço e trabalho no desempenho do seu mandato no exercício que findou.

A receita total foi de Cr\$ 7.803.059,60 e a despesa do exercício foi de Cr\$ 5.000.547,60 resultando um saldo líquido de ..... Cr\$ 2.802.512,00, que, com a aprovação do digno Conselho Fiscal, permitiu fosse feita a seguinte aplicação:

Fundo de Reserva Legal .....	122.625,60	
Reservas Estatutárias .....	<b>572.633,50</b>	
Comissão da Diretoria e Gerentes .....	317.252,90	
Gratificação aos empregados .....	350.000,00	
Dividendos do exercício—12% .....	1.440.000,00	2.802.512,00

Por proposta desta Diretoria e de acordo com o Conselho Fiscal foi permitido fixar um dividendo de 12% sobre o valor do capital.

Como nos anos anteriores e a título de gratificação aos empregados desta Empresa, foi destinada a verba de Cr\$ 350.000,00, que esta Diretoria espera merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

Esta Diretoria deixa aqui consignado os seus agradecimentos aos Srs. membros do Conselho Fiscal, pela sua assistência e colaboração, assim como a todos os empregados desta Empresa, sem distinção de categoria, pelo bom desempenho que cada um deu aos serviços a seu cargo, cooperando para o desenvolvimento da mesma.

E por ter assim cumprido o seu dever esta Diretoria encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento.

Diretores:

Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes  
Silvério Ferreira Lopes  
Benjamin Domingues Brandão

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951

## — C R É D I T O —

Lucros verificados neste ano nas contas seguintes:		
Diferenças de Câmbio, Frações e Abatimentos, Renda de Títulos de nossa propriedade e Títulos em Liquidação .....	989.193,20	
Renda e Custeio de Imóveis, Seção de Imóveis e Sub-locação .....	203.508,60	
Lucro na conta de Mercadorias da Matriz, Filiais e Seções .....	6.610.357,80	7.803.059,60

## — D É B I T O —

Despesas efetuadas no exercício:		
Despesas Gerais, Gastos de Viaturas, Honorários do Conselho Fiscal, Impostos, Juros e Descontos, Ordenados, Previdência Social, Telegramas, Comissões, Sêlos e outros gastos .....	4.215.238,00	

Beneficências, Móveis e Utensílios — Depreciação de 10% nos saldos destas contas .....	39.454,80	
Viaturas — Depreciação de 20% do valor desta conta .....	36.433,60	
Creditos duvidosos — 10% sobre o saldo de Contas a Receber, Duplicatas a Receber, Títulos a Receber e outros .....	709.341,20	
Comissão da Diretoria e Gerentes .....	317.252,90	
Gratificação aos nossos empregados .....	350.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	122.625,60	
Reservas Estatutárias .....	572.633,50	
Dividendo do exercício — 12% sobre o e Capital .....	1.440.000,00	7.803.059,60

Balanço, 31 de dezembro de 1951.

Diretores:

Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes  
Silvério Ferreira Lopes  
Benjamin Domingues Brandão

Guarda-livros:

Benjamin Domingues Brandão  
Registros DEC 12265—CRC 093

## BALANÇO GERAL PROCEBIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1951, DEMONSTRANDO O "ATIVO" E "PASSIVO" PELOS SALDOS DAS CONTAS SEGUINTE:

## — A T I V O —

Disponível:		
CAIXA — Dinheiro em cofre .....		1.080.299,00
Realizável a curto prazo		
Títulos de renda de n/ propriedade		
Ações .....	955.858,20	
Apólices Federais .....	730,00	
Obrigações de Guerra .....	290.000,00	1.246.588,20
Efeitos a Receber		
Contas, Duplicatas e outros .....	9.097.049,10	
Valores existentes em n/ poder		
Mercadorias-estoque .....	20.340.965,30	
C/C—Saldos devedores .....	6.440.159,30	
Sêlos .....	29.768,10	26.810.892,70
Imobilizado		
Beneficências .....	48.145,10	
Imóveis .....	2.560.867,40	
Móveis e Utensílios .....	341.353,20	
Viaturas .....	182.418,20	3.132.783,90
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas .....	60.000,00	
Seguros em Vigor .....	13.130.000,00	
Garantias diversas .....	3.300.000,00	
Devedores por Títulos em cobrança .....	975.336,40	17.465.336,40
53.332.949,30		
— P A S S I V O —		
Não exigível		
CAPITAL — Realizado .....	12.000.000,00	



Fundo de Reserva Legal	2.259.080,80		
<b>Reservas Estatutárias</b>			
Reservas p. Ger. Divi-			
dendos	696.876,50		
Reserva p. Amortizações	568.651,60		
Reserva p. Aumento Ca-			
pital	540.219,40		
Reserva p. Consol. Ativo	1.507.184,30	3.312.931,80	
<b>Fundos para previsões</b>			
Créditos Duvidosos	1.152.109,90		
Deprec. Móveis e Uten-			
sílios	161.273,20		
Depreciações de Viaturas	122.483,00	1.435.866,10	19.007.878,70
<b>Exigível a curto prazo</b>			
Comissão da Diretoria e Gerentes	317.252,90		
C/C—Saldo Credores	10.114.716,10		
Dividendos do exercício	1.440.000,00		
Dividendos não reclamados	10.400,00		
Garantia de Aluguéis	5.210,00		
Obrigações a Pagar	10.472.155,20	22.359.734,20	
<b>Contas de Compensação</b>			
Caucão da Diretoria	60.000,00		
Valores Segurados	13.130.000,00		
Credores por Garantias	3.300.000,00		
Títulos em Cobrança	975.336,40	17.465.336,40	
			58.832.949,30

Belém, 31 de dezembro de 1951.

Diretores:

Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes

Silvério Ferreira Lopes

Benjamin Domingues Brandão

Guarda-livros:

Benjamin Domingues Brandão

Registros DEC 12265—CRC 093

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

O Conselho Fiscal, abaixo assinado, a fim de dar cumprimento aos preceitos estatutários, compareceu, por várias vezes, ao escritório da sede de FERREIRA GOMES, FERRAGISTAS, S.A., onde passou a examinar os livros e documentos.

Do exame procedido verificou que a escrituração está lançada em dia e com regularidade e que o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas são a transcrição fiel do que está nos livros. Pelo Relatório da Diretoria, e pelas contas que o mesmo acompanha, melhor vos certificarei dos resultados obtidos, os quais foram satisfatórios, o que levou a Diretoria a propor a distribuição de um dividendo de 12% sobre o valor do Capital, com o que este Conselho está de pleno acôrdo.

Diante do exposto, Srs. Acionistas, merecem a vossa aprovação as contas apresentadas.

Belém, 17 de março de 1952.

Os Conselheiros:

Dr. Benedito de Castro Frade

Carlos Chady

Gabriel Mariano de Aguiar

(Ext.—Dia 26/3)

## CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS, S. A.

## Assembléa Geral Ordinária

## Primeira Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 3 de abril de 1952, às 4 horas da tarde, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, a fim de julgarem as contas e os atos da Diretoria referentes à gestão no exercício findo.

Belém, 25 de março de 1952.

João Estevens da Silva  
Diretor-Presidente

(Ext. — Dias 26, 28 e 31/3)

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.

## Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 28 de março corrente, às 16 horas (oficiais) no edifício do Banco, à Rua 15 de Novembro n. 131, para os fins determinados nos arts. 98 e 102, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 18 de março de 1952

Os Diretores:

Dr. Sulpício Ausier Bentes  
Dr. Waldemar Carrapatoso  
Franco

(Ext.—Dias 20, 23, 26 e 28/3)

## ALIANÇA INDUSTRIAL S/A

## Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente convidamos os nossos acionistas a comparecerem em nossa sede, à Trav. da Piedade, 133, nesta Capital, para na forma da lei e de nossos Estatutos, se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 14 horas do dia 31 do corrente mês e deliberarem sobre a aprovação das contas, atos da diretoria e eleição dos novos corpos dirigentes.

Belém, 23 de março de 1952. — (aa) Narciso Rodrigues da Silva Braga — Rafael Fernandes d'Oliveira Gomes, Diretores

(Ext. — Dias 23, 26 e 31/3)

INDÚSTRIAS REUNIDAS  
UNIÃO FABRIL S/A

## Assembléa Geral Ordinária

De acôrdo com os nossos Estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convido os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 5 de abril próximo, às 16 horas, em nosso escritório, sito à Travessa do Chaco n. 903, para julgarem as contas, Relatório e Balanço apresentado pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1951, e elegerem o Conselho Fiscal para o mandato de 1952 e Diretoria para o triênio de 1952 a 1954.

Pará, 26 de março de 1952.

Manuel Benito A. Navas  
Pereira

Presidente

(T. 2617 — Dias 26, 27 e 28/3 — Cr\$ 150,00).

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

## FACULDADE

## DE FARMACIA DO PARÁ

## 1.ª Concorrência Administrativa

Acha-se aberta, na Secretaria desta Faculdade, pelo espaço de dez (10) dias, a 1.ª Concorrência Administrativa de Material Permanente e de Consumo, necessário à este Estabelecimento no decorrer do ano de 1952.

Só serão aceitas as propostas do concorrentes que apresentarem provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos.

Durante o expediente (das 13.30 às 17 horas), serão prestadas, aos interessados, as informações de que necessitarem.

Faculdade de Farmácia do Pará, 21 de março de 1952. — Randolpho Audiffax Coelho da Silva, Armazenista — Ref — 22.

(Ext. — Dias 23, 25 e 26/3)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3 563

12.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 2.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 21 de março de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto Rangel de Borborema. Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto Rangel de Borborema, presidente, Raul Braga, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvío Péllico, Sousa Moita e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Apelação cível

Capital — Apelantes, J. Kislakow & Irmão; apelado, Elias Assad Scaff — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

##### PASSAGENS

##### Agravo

Cametá — Agravante, Cândido Valente de Siqueira; apelada, a Prefeitura Municipal de Cametá — O Desembargador Silvío Péllico pediu julgamento.

##### Apelação cível ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Antônio Salgado da Mota e Esmeralda da Silva Mota — Do Desembargador Silvío Péllico ao Desembargador Sousa Moita.

##### Apelação cível

Idem — Apelante, Cristiano Tajano; apelado, Doralice Laura Brito Tajano — O Desembargador Sousa Moita mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

##### Idem idem ex-officio

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara é apelados, Heráclio Flock Danin e Ruth Kellenberger Shea — O Desembargador Sousa Moita, devolveu os atos ao Desembargador Silvío Péllico, relator.

##### PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado, devolveu com pareceres escritos, os seguintes feitos.

##### Apelação cível

Capital — Apelante, Maria Augusta Furtado Ramos; apelados, Manoel Neri Monteiro e sua mulher — A Secretária.

##### Agravo

Idem — Agravante, Cássio Reis Viana; agrava, a Massa falida de Jorge Sauma — Ao Desembargador Silvío Péllico.

##### ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos.

##### Apelação cível ex-officio

Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelada, Carlota Redig — Pelo Desembargador Raul Braga.

##### Agravo

Cametá — Agravantes, o Dr. Pedro Pombo de Chermont Raiol e sua mulher; agrava, a Prefei-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

tura Municipal de Belém — Pelo Desembargador Antônio Melo.

#### JULGAMENTOS

Apelação cível — Capital — Apelante — Manoel Gonçalves da Rocha; apelada, Erigida Pereira de Sousa. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Desprezada a preliminar de se não conhecer da apelação, unanimemente, de meritis, também por unanimidade de voto, negaram provimento para confirmar a sentença apelada.

Idem — Arariuna — Apelante, a Câmara Municipal de Arariuna; apelado, o Prefeito Municipal. Relator Sr. Desembargador Antonino Melo — Aiado a pedido do sr. desembargador relator.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12.30 horas mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

12.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 2.<sup>a</sup> Câmara Criminal, realizada em 21 de março de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto Rangel de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvío Péllico, Sousa Moita; E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 9.00 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-officio" de habeas corpus

Fragança — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrida, Domingos Antônio Pimenta — Ao Desembargador Maurício Pinto.

#### Apelação crime

Capital — Apelante, Raimundo Baía das Neves; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Antonino Melo.

Idem — Apelante, Alexandre Maurício Neto; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

Idem — Apelante, Mário Januário da Silva; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Silvío Péllico.

Idem — Apelante, Marcelo Ferreira de Aquino; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Sousa Moita.

#### PASSAGENS

##### Apelação crime

Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Rai-

lundo Porfírio de Santana — Do Desembargador Antonino Melo ao Desembargador Silvío Péllico.

Idem — Apelante a Justiça Pública; apelado, Francisco Pereira de Brito — O Desembargador Sousa Moita pediu julgamento.

Idem — Chaves — Apelante, Manoel de Brito; apelada a Justiça Pública — O Desembargador Sousa Moita devolveu os autos ao Desembargador Silvío Péllico, relator, para os fins devidos.

## FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 1952  
Juízo de Direito da 1.<sup>a</sup> Vara  
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Alvará: Requerente, Rosa da Silva Gomes Ferreira — Indeferiu.

—No requerimento de José Raimundo Vieira da Rocha — Diga o Dr. Curador Geral.

—Idem de Antônio Franco Viana e outro — Mandou juntar aos autos.

Escrivão Pépes: Ação executiva: A., Dulcevir Mata Rezende; R., Elizeu de Oliveira Santos — Mandou fazer a citação devida.

—Ação executiva: A., Peres Sanches & Cia.; R., Benevenuto Gonçalves das Neves — Ao cálculo e conta.

Escrivão Santiago: Inventário de Manoel da Silva Fabelo e outros — Digam os interessados.

—Alvará: Requerente, Vital Monteiro Barbosa — Deferiu o pedido.

—Interdição de Conceta Palumbo Latte — Mandou que a paciente seja submetida ao exame devido.

—Ordinária: A., Fernando Monteiro Valdez; R., Humberto Dias Teixeira — Mandou seja feita notificação pessoal.

—Demarcação: A., João Rufino de Araújo; RR., José Fernando Buriti e sua mulher — Marcou o dia 31, às 10 horas (oficiais) para a realização da audiência.

—No requerimento de Iracema Lima da Silva — Conchusos.

—Despejo: A. Manuel Pinto da Silva; R., Oliveira & Irmão — Marcou o dia 26, às 11 horas para a audiência.

—Embargos de terceiro: Embargante, Mário Teófilo Chaves da Cruz; Embargado, Francisco

#### ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos.

##### Apelação crime

Capital — Apelante, Otávio Pereira dos Santos; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Antonino Melo.

#### JULGAMENTO

##### Apelação crime

Capital — Apelante, Silvío Rodrigues de Lima; apelada, a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luis Faria.

dos Santos Ramos — Deferiu o pedido de fls. 38.

Depósito: A., Representações E. de Madeiras e Produtos Regionais Limitada; R., João Pinto Teixeira — Mandou expedir o competente mandado.

—No requerimento do Dr. C. de Interditos — D. e A. Conchusos.

—Ação ordinária: A., Cia. Boavista de Seguros; R., Nicolau da Costa & Cia Ltda. — Deferiu a prova requerida pelo autor.

—Inventário de Aurélia Ribeiro da Silva — Em avaliação.

—Imissão de posse: A., Fracema Lima da Silva; R., Clara da Silva Ribeiro — Mandou prosseguir.

—Inventário de Mário Danin Marques — Em apresentação de esboço de partilha.

—Idem de Augusto Acácio Borges de Moraes e sua mulher — Digam os interessados.

—Idem de Antônio Moim — Deferiu a adjudicação requerida.

—Idem do Dr. Paulo Eleutério Filho — Em esboço de partilha.

—Idem de Maria Tereza Maia Ribeiro — Digam os interessados.

—Idem de Ana Carlota Palmeirim — Deferiu o pedido feito à fls. 110.

—Idem de Alvíno Augusto Soares — Assinou termo de pagamento da hipoteca.

—Idem de Celestino Alves — Julgou o cálculo.

—Idem de Edgar da Cunha de Sá e Sousa — Ao cálculo.

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA  
Mandado de segurança. Impetrante Stanrad Oil Company of Brazil Limited; R., O Instituto dos Empregados em Transportes e Cargas — Concedeu a re-

...terminou a suspensão da execução da taxa. — Ação executiva hipotecária dos Industriários: R. Paulo Lima e sua mulher — Julgou precedente a ação. — Arrolamento de Firmino Nunes de Sousa — Ao titular da 4.ª Vara. — Retificação: Requerente, Natália Meireles de Moura — Julgou precedente. — Arrolamento: A. Lamas & Cia. R. Banco do Brasil S. A. — Vista aos interessados no prazo de 10 dias. — Carta rogatória vinda de Portugal — Mandou juntar aos autos. — No requerimento da viuva Camélier & Cia. — Mandou officiar na forma pedida. — Idem da Fábrica União, Indústria e Comércio S. A. — Sim mediante recibo. — Justificação: Justificante, Izalva Mendes da Costa — Julgou por sentença. — Venda judicial: Requerente, Adolfo Franco — Mandou selar pagas as despesas devidas e expedir a competente carta de arrematação. — Juiz de Direito da 3.ª Vara Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE. — Ação de Pénes: Ação executiva: A. Ferreira & Lamas; R. Matias Pinheiro — Em nova autuação. — Inventário de Bartolomeu Dias Guerreiro e sua mulher — Em avaliação. — Consignação: A. Manoel Monteiro; R. Olívia da Conceição Fontes — Idêntico despacho. — Escrivão Maia: Despejo: A. Mário Tocantins Lobato; R. Raimundo Felipe de Sousa — Mandou expedir mandado de imissão de posse. — Escrivão Lobato: Inventário de Margarida Rodrigues Pereira e outros — Ao cálculo. — Idem de Izabel Rochael de Camros — Julgou por sentença a adjudicação. — Escrivã Sarmento: Despejo: A. A. R. Azevedo; R. Melquiades Santana — Em nova autuação. — Arrolamento de Artur Alves de Sousa — Em nova autuação. — Cominatória: A. João Vicente de Lima e outros; R. Júlia Anraú e outro — Mandou officiar na forma devida. — Ação declaratória: A. Herculanu Guimarães de Sousa Franco; R. Manoel Sarde de Silva Leão — Em indicação de bens. — No requerimento de Tomaz Gonçalves da Cruz — Concluzos. — Idem de Olinda Soares da Silva Rocha — Sim. — Idem de Antonina da Silva Fontes — Digam os interessados. — Idem de Afonso Fonseca & Cia. Ltda. — Deferido. — Idem de Manoel Moutinho — Sim. — Ação executiva: A. Mariana Marcolino da Rocha; R. Severina da Silva Lorega — Em nova autuação. — Despejo: A. Eduardo Wesene; R. Arminda Miranda — Em nova autuação. — Inventário de Mariana da Silva Leite — Ao cálculo. — Reintegração de posse: A. Tomaz Gonçalves da Cruz e outros; R. Virgílio da Cunha e outros — Mandou expedir o mandado requerido. — Arrolamento de Artur Alves de Sousa — A cartório para junta de petição. Juiz de Direito da 1.ª Vara. ac. pelo titular da 5.ª Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA Escrivão Leão: Arrolamento de Antônio Vaz de Carvalho — Digam os interessados. — No requerimento de Teófila de Sousa Cardoso — Deferido. — Idem de Lázaro Jaraslavski — Sim. — Idem de Izaura Monteiro dos Santos — D. e A. Concluzos. — No ofício de n. 20. da Po-

...da 1.ª Vara e dar ciência. — Escrivão Maia: Ação ordinária: A. A. Verbiçaro & Bastos; R. Baltazar Gomes Pereira e sua mulher — Ao Juízo da 5.ª vara. — Ação ordinária: A. Creusa de Amorim Carvalho; R. Caciela de Amorim Carvalho — A cartório. — Arrolamento de Antônio Vaz de Carvalho — Ao cálculo. — Idem de Alexandre Alves Franco — Mandou officiar ao Imposto de Renda. — Idem de Orlando Andrade Barbosa — Ao inventariante para apresentar forma de partilha. — Idem de Antônio de Sousa Filho — Ao cálculo. — Idem de Dona Débora Mendonça Maroja — Homologou, por sentença, a adjudicação. — No requerimento de Luíndo Matos Pampolha — Concluzos. — Arrolamento de Casemiro dos Santos Barros e sua mulher — Em avaliação. — No requerimento de Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo — Concluzos. — Ação ordinária: A. Luíndo Matos Pampolha; R. Rosa dos Santos Castro e seu marido — Deferiu o pedido de fls. 79. Juiz de Direito da 5.ª vara Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA Casamento de Raimundo Gomes de Melo e Maria Célia Neves Miranda — Julgou-os habilitados. — Idem de Francisco Luiz Viana de Lima e Stela Marques do Nascimento — Idêntico despacho. — Alimentos: A. Ana da Rocha e Silva Gonçalves; R. Antônio Brasil Gonçalves — Mandou officiar na forma pedida. — Alimentos: A. Corina da Costa Moura; R. Tertuliano dos Passos Moura — Homologou por sentença o acôrdo feito. — Investigação de paternidade: A. Iracema Corrêa; R. os herdeiros de Pedro Lopes da Silva — Mandou citar o M. Público. — No requerimento de Irene dos Santos Sousa — Deferido. — Casamento de Valdomiro Soares de Sousa e Maria de Nazaré Vilhena — Julgou-os habilitados. — Idem de Moacir da Silva Machado e Ana Farias Ribeiro — Idêntico despacho. — Alimentos: A. Oneide Figueiredo Guerreiro; R. Antônio Barroim Guerreiro — Designou o dia 25, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. — Ação ordinária: A. Zuleide Ferreira da Silva; R. Cecília de Carvalho Paiva e outros — Vista à parte contrária. — Alimentos: A. Jacira Santos Lopes de Oliveira; R. Hebeonil Gomes de Oliveira — Designou o dia 25, às 9 horas, para o cumprimento do despacho de fls. 7. — Inventário de Maria de Nazaré Azevedo Lima — A cartório. — Desquite amigável: Requerentes, Oscar de Carvalho Leite e Lucimar Oliveira Leite — Vista ao Dr. C. Geral. — Alimentos: A. Maria de Lourdes Melo Mesquita; R. José Marques Mesquita — Marcou o dia 27, às 9 horas, para a audiência devida. — Investigação: A. Iracema Corrêa; R. os sucessores de Pedro Lopes da Silva — A cartório. Juiz de Direito da 6.ª vara Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO. — No requerimento de Moacir Ubaldino Ribeiro Santiago — Concluzos. — Deferindo o pedido de citação requerida pela Prefeitura em novo requerimento. — No requerimento de Francisco de Carvalho Neves — Concluzos. — Cancelamento de hipoteca: Requerente, Zózima Alho de Sousa Franco — Deferido. — Despejo: A. Sandoval Martins de Alencar; R. Clara de Assis — Em nova autuação.

...A. Amélia Pedro; R. Glândia Medeiros da Silva — Vista à autora. — Inventário de Antônio Domingos de Sousa e outros — Mandou selar e preparar. — No requerimento da Prefeitura de Belém — Concluzos. — Inventário de Maria Joana Vilas — Deferiu o pedido de fls. 38. — Idem de José Maria Pinto — Nomeou inventariante Delfim Pinto. — Idem de Maria Amélia Maranhão Dantas — Em declarações finais. — Idem de Vitória Nunes Vaz — Mandou expedir o alvará pedido. — Executivo movido pelo Banco Moreira Gomes S. A. contra a Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré — Em nova autuação. — No requerimento de Maria de Nazaré Ferreira Dias — Vista ao M. Público. — Idem de Palmira Barbosa Colares — D. e A. Vista ao M. Público. — Idem de Ludgério Dias — Idêntico despacho. — Retificação: Requerente, Sakae Gomi — Deferiu. — Inventário de João José Moraes — Julgou o cálculo.

...Retificação: Requerente, Antonia Pais da Costa — Mandou justificar no dia 27, às 11 horas. — Vistoria: A. Manoel Augusto Rodrigues; R. Lojas Brasileiras de Precos, Limitada — Deferiu o pedido de fls. 19. — Ação executiva: A. Antônio Silva Bastos; R. Alberto Moutinho de Rezende — Em nova autuação. — No requerimento da Prefeitura de Belém — Junte-se e conclusos. — Idem, idem — Concluzos. — Idem da Prefeitura de Belém — Mandou citar. — Idem, idem — Idêntico despacho. — Idem de Maria Rosa Lourenço — Concluzos. — Idem, idem — Concluzos. — Comisso: A. Prefeitura de Belém; R. Andreza da Trindade Figueiredo — Vista à autora. — Inventário de José Maria Pinto — Vista aos interessados. — Manutenção de posse: A. Rosa Barros Simplicio dos Santos; R. Prefeitura de Belém — Marcou o dia 30, às 11 horas, para a ajustificação.

JUDICIAIS

COMARCA DE BREVES

Citação com o prazo de 30 dias O cidadão Francisco Cerdeira de Miranda, juiz de direito interino da Comarca de Breves, Estado do Pará, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que pela Curadoria Geral do 1.º Termo (Breves) desta comarca, foi requerido o inventário da herança deixada por Silvino Medeiros, e, como entre os herdeiros descritos existe o de nome José Nair Medeiros, ausente em lugar não sabido, pelo presente edital cita e chama a juízo dito herdeiro, a fim de, por si ou procurador legalmente constituído, acompanhar todos os termos e atos do referido inventário; sob as penas de lei.

E para que esta noticia chegue ao conhecimento do interessado e de quem de direito, mandou passar este pelo prazo de 30 dias para dentro do prazo da lei comparecer a este para o fim acima mencionado. Passado nesta cidade de Breves, aos 16 dias de fevereiro de 1952. Eu, Dário Bastos Furtado, escrivão, este dactilografiei. — (a) Francisco Cerdeira de Miranda, juiz de direito interino.

(Ext—Dias 6, 16 e 26'3)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público por Severino Pinto do Carmo, nos termos do art. 7.º do Regulamento

de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 9.ª Comarca, 21.º termo, 21.º Município — Cametá — e 60.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras mede 1.320 metros de frente por 1.100 metros de fundos, confinando pelo nascente com terras dos herdeiros de Teodorico Francês; pelo poente, com os campos da Laguna; pelo lado esquerdo, com José Vanzelar e pelo lado direito, com Tereza Martins Borges.

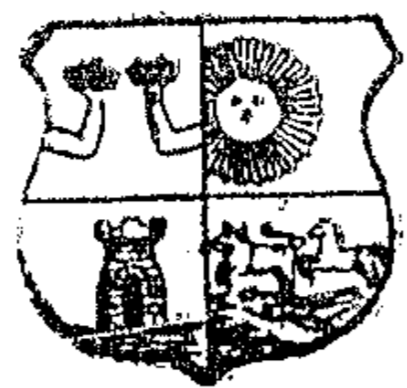
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquela Município de Cametá. Serviços de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de março de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor. (T—2442—Dias 6, 16 e 26'3 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Wilson Ferreira Ribeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma ilha devoluta, própria para a indústria agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município — Prainha e 126.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita ilha mede 1.000 metros de frente por 550 metros de fundos, está situada à margem direita do rio Amazonas, limitando-se pelo lado de cima, com o igarapé denominado Furo da Praia; pelo lado de baixo, com o rio Amazonas; pela frente com o Paraná Itanduba e pelos fundos, com o mesmo rio Amazonas, tendo a ilha o nome de Itanduba.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Prainha. Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Ob. es, Terras e Viação do Pará, 24 de março de 1952. O Oficial, João Matta de Oliveira.

(T—2614 — Dias 26'3, 5 e 15'4 — Cr\$ 120,00)



# Diário do Município

ANO I

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1952

19

## GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.313

O Prefeito Municipal de Belém, resolve: exonerar o Sr. Walmir Campos de Vasconcelos do cargo de Ajudante de Administrador, lotado no Mercado S. Jerônimo, que vinha exercendo em substituição ao Sr. Francisco da Silva Botelho, nos termos do art. 92 do

### ESTATUTOS

#### IRMANDADE DE NOSSA S. DAS GRAÇAS

Da Fundação e Finalidade Art. 1.º Fica fundada, aos dias dez de novembro de mil novecentos e cinquenta e um, com o nome de "Irmandade de N. S. das Graças", uma pia associação, com sede nesta cidade, sito à Avenida Conselheiro Furtado n. 1.259, que durará por tempo indeterminado, tendo as seguintes finalidades:

- a) o bem espiritual de seus membros, e
- b) a propagação do culto a N. S. das Graças.

### CAPÍTULO II

Da Constituição e Direção Art. 2.º A Irmandade será composta de devotos de N. S. das Graças, que obedecerão a três categorias: associados, contribuintes e honorários. Parágrafo único. Dentre os associados serão escolhidos os zeladores, a critério da Diretoria.

Art. 3.º A Irmandade será dirigida e administrada por uma Diretoria formada de cinco membros, eleitos em Assembléia Geral dos associados, assim constituída: Presidente, Vice-dito, 1.º secretário, 2.º secretário, tesoureiro.

Parágrafo único. Funcionará junto à Diretoria, um Conselho Fiscal, formado de três membros, sendo o primeiro relator, eleitos conjuntamente com a Diretoria.

Art. 4.º A eleição de que trata o artigo supra, processar-se-á por escrutínio secreto, em Assembléia Geral dos associados, para, esse fim convocada pela Diretoria, através de aviso afixado na sede, com antecedência de três dias, na sede da Irmandade, com a presença, pelo menos, da metade dos associados.

§ 1.º Somente os membros "associados" poderão eleger e ser eleitos.

§ 2.º O período eletivo será de dois anos, permitida a reeleição, que não ultrapassará a dois períodos consecutivos.

Art. 5.º No caso de falecimento ou renúncia de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o substituto dentre os associados.

Parágrafo único. Havendo renúncia coletiva, far-se-á nova eleição, em Assembléia Geral convocada por 2/3 dos associados, observado o disposto no art. 4.º, no que for aplicável.

## GOVERNO MUNICIPAL

Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 20 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza  
Secretário Geral

DECRETO N. 4.314

O Prefeito Municipal de Belém, resolve: nomear o Sr. Eraclides Penha Tavares para exercer, em substituição, nos termos do art. 15, item V, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o cargo de Ajudante de Administrador, lotado no Mercado de São Jerônimo, enquanto perdurar o impedimento do titular Francisco da Silva Botelho.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém; 20 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 20 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza  
Secretário Geral

Art. 6.º A Irmandade terá, permanentemente, um assistente eclesiástico, sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, e um assistente jurídico, bacharel em direito, cuja indicação fica a critério da Diretoria.

### CAPÍTULO III

Das contribuições e seu emprego Art. 7.º Os associados contribuirão para os cofres da Irmandade, com u'a mensalidade, nos limites dos recursos pecuniários de cada um.

Art. 8.º Os simpatizantes da Irmandade poderão contribuir, espontaneamente, através de doações, donativos e obólus de qualquer natureza.

Art. 9.º O produto das contribuições arrecadadas, será aplicado, a critério da Diretoria, no interesse da Irmandade.

### CAPÍTULO IV

#### Das reuniões

Art. 10. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, todas as meses, para tratar de assuntos inerentes à Irmandade, podendo fazê-lo, extraordinariamente, mediante aviso prévio de três dias, quando necessário for, na sede da Irmandade, presentes, pelo menos, 3 de seus membros, inclusive o Presidente.

Art. 11. Os associados deverão comparecer a todos os atos religiosos levados a efeito pela Irmandade, nos dias previamente anunciados pela Diretoria, e, bem assim, a todas as reuniões de As-

DECRETO N. 4.315

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear efetivamente, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Antônio Lopes Freire, para exercer o cargo isolado de Porteiro — padrão E, lotado na Escola "Franklin Roosevelt".

O Secretário Geral o faça publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 20 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza  
Secretário Geral

DECRETO N. 4.316

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

exonerar a pedido, Erotides Ribeiro da Silva do cargo de Escriturário, classe G, lotado na Contadoria Geral, nos termos do art. 92, alínea a), do Decreto-lei

sembléia, quando para isso convocados.

### CAPÍTULO V

#### Dos festejos

Art. 12. A Diretoria promoverá, obrigatoriamente, todos os anos, festejos em louvor a N. S. das Graças, dos dias 3 a 27 de novembro, os quais consistirão de um novenário que terá lugar nos dias 18 a 26 desse mês, encerrando-se com uma romaria no dia 27 do mesmo, festejos esses que obedecerão a orientação do assistente eclesiástico.

### CAPÍTULO VI

#### Das disposições finais

Art. 13. A representação da Irmandade perante terceiros, competirá ao Presidente.

Art. 14. A Irmandade poderá ser transformada e dissolvida, em Assembléia Geral, para isso especialmente convocada, presentes, pelo menos, 2/3 dos seus associados.

Art. 15. Na hipótese de dissolução da Irmandade, seu acervo patrimonial será entregue a qualquer instituição pia ou de caridade, desta Capital, indicada pela Diretoria, ouvido o plenário, na sessão de dissolução.

Art. 16. Estes Estatutos entrarão em vigor na data de seu registro no Cartório Oficial de Títulos e Documentos, podendo ser alterados, depois de seis meses do início de sua vigência, por iniciativa da Diretoria, ad-referendum da Assembléia, para esse fim convocada, presentes, pelo menos, a metade de seus associados. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, exclusivamente.

Belém, 20 de novembro de 1951. — (2) Raimério Anísio de Souza, presidente

(T. 2.613 — 263 — Cr\$ 200,00)

n. 4.151, de 28 de outubro de 1942.

O Secretário Geral assim o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de março de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal  
Cumpra-se e publique-se.  
Secretaria da Prefeitura, 20 de março de 1952.

Carlos Lucas de Souza  
Secretário Geral

### Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Lucimar Miranda Coimbra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 18.ª Comarca — Monte Alegre — 47.º termo, 47.º Município e 127.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras firmes, está situada à margem direita do igarapé Tutui, afluente do rio Curuá-Tinga, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, limitando-se pela frente, com a margem direita, águas abaixo, do igarapé Tutui, afluente do rio Curuá-Tinga; pelo lado de cima, com o igarapé Maruim; pelo lado de baixo e pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Prainha.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de março de 1952. O Oficial, João Matta de Oliveira, de Obras, Terras e Viação do (T—2616 — Dias 26/3, 5 e 15/4 — Cr\$ 120,00)

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Alberto S. Ferreira (que se negou a receber a carta de intimação e notificação de protesto) que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales n. 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3.323, no valor de setecentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 725,00), por V. S. não aceita a favor do Banco da Província do Rio Grande de Sul e o intimo e notifico; ou a quem legalmente o represente, para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceita e paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 18 de março de 1952.— Aliete do Vale Velga, oficial.

Reproduzido no DIÁRIO OFICIAL do dia 21/3, por ter saído com incorrecção.

(T—2572—Cr\$ 40,00)